PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, sediada na Rua Barão do Rio Branco, N° 187, Centro, Grão-Pará/SC, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal N° 14.133/2021**, do Decreto Municipal Nº 20, de 15 de julho de 2022, do Decreto Municipal Nº 06, de 18 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 h do dia 10/11/2026 às 13:00 h do dia 24/11/2026.
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: ATÉ AS 13:00 horas do dia 18/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 14:00 horas do dia 24/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$359.867,80 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Por item.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ/SC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no ANEXO I deste edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas pertinentes do objeto do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária:

06.001.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – código 6

03.001.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 13

09.001.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 76

07.001.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 57

08.002.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 72

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 12:30 às 18:30 horas.

3.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, da seguinte forma:

3.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2.2. No email: licitacoes@graopara.sc.gov.br.

3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

3.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

3.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 3.3, e vincularão os participantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas as pessoas jurídicas não impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público que cumprirem os requisitos de habilitação deste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar N° 123/2006 e respectivas alterações, em razão dos seguintes motivos (Artigo 49, inciso III, da Lei Complementar N° 123/2006) e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, da seguinte forma:

4.2.1. Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

4.2.2. Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

4.2.3. Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.4. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site (www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

6.2. O licitante responsabilizar–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal N° 14.133/21.

7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.4.3. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

7.4.4. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4.7. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

8.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

8.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

8.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

8.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

8.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

8.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9. Os licitantes deverão observar os preços máximos unitários estabelecidos pela Administração para cada item/lote, quando participarem de licitações públicas.

8.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

9.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$0,05 (cinco centavos)**.

9.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

9.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

9.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

9.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em

primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei Federal N° 14.133/21, nesta ordem:

9.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal N° 14.133/21;

9.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,

conforme regulamento;

9.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

9.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.27.2. Empresas brasileiras;

9.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N° 12.187/09.

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

9.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

9.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

9.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

9.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

10.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

10.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findar o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido

não é suficiente;

10.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.3.1. Contiver vícios insanáveis;

10.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

10.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

10.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

10.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

10.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.2.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item/lote correspondente.

10.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

10.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do

licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei Federal N° 14.133/21.

11.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no ANEXO II.

11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

12.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

12.1.2. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

12.3. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

12.4. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

12.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ata e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei Federal N° 14.133/21.

13.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

13.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação pela autoridade superior, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato/ata, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei Federal N° 14.133/21:

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

15.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

15.1.2.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato/ata no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

15.2. Na assinatura do contrato/ata será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato/ata.

15.3. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei Federal N° 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

15.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei Federal N° 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do

contrato/ata. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

16.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

16.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal N° 14.133/21.

17. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei Federal N° 14.133/21.

17.2. Serão designados os seguintes representantes com as seguintes atribuições:

a) Gestor de Contrato: Edmar Kemper Nandi, Secretário de Administração e Fazenda.

b) Fiscais de Contrato: responsáveis abaixo indicados, mediante designação formal, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Bruna Warmling Carara;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Arthur Alberton Kulkamp;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: José Schmitt Bussolo;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Sabrina Miguel Ascari;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Daiana Beltrame Muller;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura: Vanderlei Michels;
- Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Schlickmann Kulkamp;
- FAMGP: Liandra Hillmann Pazeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

18.1. Obrigações do Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato/ata ou outros instrumentos hábeis;

18.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

18.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

18.2. Obrigações do Contratado:

18.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

18.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

18.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

18.2.4. Manter, durante a vigência do contrato/ata ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

18.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

18.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais/produtos efetivamente fornecidos, e observará as disposições constantes do Termo de Referência, documento integrante deste Edital, no qual estão estabelecidas as

condições, os procedimentos, os prazos, os requisitos e demais especificações necessárias ao fiel cumprimento do objeto da contratação.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O modelo de execução do objeto observará as disposições constantes do Termo de Referência, documento integrante deste Edital, no qual estão estabelecidas as condições de execução, os procedimentos, os prazos, os requisitos técnicos e demais especificações necessárias ao fiel cumprimento do objeto da contratação.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal N° 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato/ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato/ata, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo Artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156;

f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal N° 14.133/21.

22 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei N° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo

com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei N° 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com a vista franqueada aos interessados.

23.12. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Grão-Pará, Setor de Licitações, na Rua Barão do Rio Branco, N° 187, Centro, Grão-Pará/ SC, ou pelo e-mail licitacoes@graopara.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (48) 3652-1177, no horário compreendido das 12h30min às 18h30min, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o certame.

23.13. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Setor de Licitações.

23.14. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato do certame na data marcada, a data constante neste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

23.15. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

23.16. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, mediante novo cálculo de planilha de custos, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Artigo 125, da Lei Federal N° 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

23.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Grão-Pará/SC, 09 de novembro de 2026.

HELIO ALBERTON JUNIOR:05688591978

Assinado digitalmente por HELIO ALBERTON JUNIOR:05688591978
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=HELIO ALBERTON JUNIOR:05688591978
Razão: E
Localização:
Data: 2026.11.09 16:32:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto compreende o registro de preços de 77 itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme as especificações, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e valores de referência apresentados na tabela deste item.

Os alimentos destinam-se ao consumo nos setores das Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC e ao preparo e à oferta de refeições e lanches em reuniões, eventos institucionais, oficinas e atividades desenvolvidas com os grupos atendidos pelos serviços municipais, incluindo as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As demandas de alimentação escolar estão contempladas em processo específico e não integram este objeto.

Serão atendidas as Secretarias Municipais da Administração e Fazenda; de Desenvolvimento Econômico Sustentável; de Desenvolvimento Rural; de Educação, Esporte e Cultura; de Desenvolvimento Social; de Infraestrutura; Saúde e FAMGP.

As especificações de cada item estabelecem as características necessárias à identificação e à aceitação dos produtos, incluindo composição, apresentação, peso ou volume, embalagem e condições de conservação, quando aplicáveis. A unidade de fornecimento indicada na tabela deverá ser observada na apresentação das propostas, na emissão das autorizações, na entrega e no faturamento.

Os quantitativos representam a estimativa de aquisição durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, conforme as necessidades das Secretarias e os saldos disponíveis por item, sem obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

O fornecimento compreende os produtos e todas as operações necessárias à sua entrega, incluindo acondicionamento, carregamento, transporte e descarga nos locais previstos neste Termo de Referência, com os respectivos custos incluídos nos preços ofertados.

Item	Unid. Med.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	320	ABACAXI PÉROLA - (PESO) ACIMA DE 1KG CADA, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO	R$ 12,00	R$ 3.840,00

			PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		
2	KG	150	ABÓBORA CABOTIÃ - MADURA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$ 7,00	R$ 1.050,00
3	KG	100	ABOBRINHA PAULISTA- MADURA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$ 8,00	R$ 800,00
4	UN	200	AÇÚCAR REFINADO (1KG) - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	R$ 5,57	R$ 1.114,00
5	UN	300	AÇÚCAR REFINADO (5KG) - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO COM 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOGRAMAS.	R$ 20,00	R$ 6.000,00
6	KG	200	AIPIM PROCESSADO CONGELADO - TIPO BRANCO, DESCASCADO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ÍNTEGRO, RESISTENTE E SEM RASGOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	R$ 9,59	R$ 1.918,00

			ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
7	UN	300	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, SENDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA.	R$ 5,99	R$ 1.797,00
8	KG	50	ALHO- ALHO A GRANEL, TIPO BRANCO, GRAÚDO, COM APARÊNCIA FRESCA E SADIA, COLHIDO EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E COMPLETO DESENVOLVIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR BULBOS ÍNTEGROS, FIRMES, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, ISENTOS DE DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERIDA, SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 34,43	R$ 1.721,50
9	UN	100	AMENDOIM- AMENDOIM EM GRÃOS, CLASSE CLARA, SUBCLASSE GRAÚDO, TIPO 1. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 7,68	R$ 768,00
10	UN	20	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% EM PESO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 13,50	R$ 270,00
11	UN	300	APRESUNTADO- APRESUNTADO TIPO LANCHE FATIADO, REFRIGERADO, DE	R$ 19,50	R$ 5.850,00

			PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RDC Nº 216/2004. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.		
12	UN	150	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO AGULHINHA, TIPO 1, GRÃOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 5 QUILOGRAMAS.	R$ 18,20	R$ 2.730,00
13	KG	200	BACON SUÍNO - TIPO BARRIGA SUÍNA, EM PEÇAS INTEIRAS DE NO MÍNIMO 1 KG, REFRIGERADO OU CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1 KG POR EMBALAGEM. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA.	R$ 49,00	R$ 9.800,00
14	KG	1500	BANANA BRANCA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FRESCA E EM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE, BEM COMO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 6,65	R$ 9.975,00

15	KG	100	BANHA SUÍNA - REFRIGERADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, ASSEGURANDO A TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO E RECEBIMENTO, CONFORME RDC Nº 216/2004. EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	R$ 15,50	R$ 1.550,00
16	KG	50	BATATA DOCE - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 6,32	R$ 316,00
17	KG	550	BATATA INGLESA - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 7,23	R$ 3.976,50
18	UN	500	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SAQUINHO OU GARRAFA, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 900 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS	R$ 5,99	R$ 2.995,00

			DE TEMPERATURA (ATÉ 10°C OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS ESTUFADAS, DANIFICADAS OU COM QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO.		
19	UN	250	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS ZERO LACTOSE - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SAQUINHO OU GARRAFA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 900 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA (ATÉ 10°C OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS ESTUFADAS, DANIFICADAS OU COM QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO.	R$ 11,99	R$ 2.997,50
20	KG	150	BETERRABA - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 7,00	R$ 1.050,00
21	UN	500	BISCOITOS SORTIDOS - BISCOITOS DE TEXTURAS, FORMATOS E SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 5,98	R$ 2.990,00
22	UN	200	BRÓCOLIS- BRÓCOLIS CHINÊS SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM	R$ 8,49	R$ 1.698,00

			PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.		
23	UN	800	CAFÉ MOÍDO EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, CATEGORIA TRADICIONAL OU SUPERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA DA ABIC OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS MELITTA, PILÃO, CABOCLO, TRÊS CORAÇÕES OU SIMILARES, NÃO SENDO ACEITO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE QUALIDADE INFERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 47,95	R$ 38.360,00
24	UN	800	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - CREMOSO, ENCORPADO E INTENSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	R$ 27,70	R$ 22.160,00
25	UN	50	CANELA EM PÓ - OBTIDA DA MOAGEM DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO PARDO-AMARELADA OU MARROM-CLARA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ SER ISENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 30 GRAMAS.	R$ 4,99	R$ 249,50
26	KG	200	CAQUI TIPO FUYU - COM COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, FIRME, FRESCO E LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE RACHADURAS, DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS QUE	R$ 15,50	R$ 3.100,00

			COMPROMETAM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.		
27	KG	800	CARNE BOVINA DE 2ª - TIPO ACÉM, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, COM TEOR MÁXIMO DE 15% DE GORDURA. PRODUTO CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.	R$ 39,99	R$ 31.992,00
28	KG	800	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - TIPO PATINHO, MOÍDA, HOMOGENEIZADA E CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.	R$ 44,95	R$ 35.960,00
29	KG	800	CARNE SUÍNA LOMBO - TIPO LOMBO, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM	R$ 24,49	R$ 19.592,00

			CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.		
30	KG	400	CEBOLA BRANCA - SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 6,93	R$ 2.772,00
31	KG	300	CENOURA - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 6,50	R$ 1.950,00
32	KG	150	CHUCHU - GRAÚDO, SELECIONADO, DE COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 6,40	R$ 960,00
33	UN	50	COCO RALADO - PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SÓDIO OU GORDURAS TRANS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 100 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 7,50	R$ 375,00

34	UN	50	COLORÍFICO - À BASE DE URUCUM, EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	R$ 7,50	R$ 375,00
35	MÇ	100	COUVE TIPO FOLHA - FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM MAÇOS, DE FORMA A PRESERVAR SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 5,99	R$ 599,00
36	UN	100	COUVE-FLOR - SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$ 8,08	R$ 808,00
37	KG	800	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO ENTRE 300 G E 350 G POR UNIDADE, APRESENTANDO ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE MANCHAS, PARASITAS E OUTRAS IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA	R$ 17,00	R$ 13.600,00

			ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.		
38	UN	100	DOCE DE FRUTAS - SORTIDOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA OU FLEXÍVEL, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA DA FRUTA UTILIZADA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, OU EM PEDAÇOS CONFORME A ESPECIFICAÇÃO, ALÉM DE SABOR E AROMA TÍPICOS, SEM PRESENÇA DE SABORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO OU ALTERAÇÕES INDESEJÁVEIS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS APLICÁVEIS.	R$ 9,16	R$ 916,00
39	UN	150	DOCE DE LEITE - PASTOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA (POTE) CONTENDO 900 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR COR MARROM-CLARA E UNIFORME, TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, SEM GRUMOS OU CRISTAIS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE DOCE DE LEITE, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E ISENTA DE DANOS. EMBALAGEM DE 900 GRAMAS.	R$ 19,98	R$ 2.997,00
40	UN	50	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - PRODUTO COM ASPECTO, ODOR E SABOR NEUTROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	R$ 12,68	R$ 634,00
41	KG	200	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	R$ 7,49	R$ 1.498,00

			PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.		
42	KG	200	FARINHA DE MILHO -GRÃO AMARELO, TORRADA, DE GRÃOS NÃO TRANSGÊNICOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	R$ 4,96	R$ 992,00
43	UN	300	FARINHA DE TRIGO BRANCA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 QUILO.	R$ 16,50	R$ 4.950,00
44	KG	150	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	R$ 8,42	R$ 1.263,00
45	KG	150	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO,	R$ 11,25	R$ 1.687,50

			PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.		
46	KG	800	FILÉ DE FRANGO - SEMI-PROCESSADO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS, PARASITAS E OUTRAS IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.	R$ 18,95	R$ 15.160,00
47	KG	50	FILÉ DE TILÁPIA - FILÉ DE TILÁPIA DE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 1 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/2004. EMBALAGEM COM 1 QUILO.	R$ 48,00	R$ 2.400,00
48	KG	500	LARANJA PÊRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROVENIENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODORES ESTRANHOS E QUAISQUER IMPUREZAS QUE	R$ 6,99	R$ 3.495,00

			PREJUDIQUEM SUA CONSERVAÇÃO E CONSUMO.		
49	L	1500	LEITE INTEGRAL - LEITE UHT (ULTRAPASTEURIZADO), HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA DE 3,4%, SEM ADIÇÃO DE ESTABILIZANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R$ 5,27	R$ 7.905,00
50	L	300	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINA C CONTENDO COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. 1 L.	R$ 6,24	R$ 1.872,00
51	KG	100	LIMÃO LARANJA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. TER A CASCA LEVEMENTE SOLTA DA POLPA, ALÉM DE CASCA E POLPA FIRME E INTACTA NA COR LARANJA-AVERMELHADO.	R$ 8,00	R$ 800,00
52	KG	100	MACARRÃO CASEIRO C/ OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA SECA TALHARIM, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	R$ 15,90	R$ 1.590,00
53	KG	100	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO-MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE	R$ 9,49	R$ 949,00

			CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.		
54	KG	700	MAÇÃ NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$ 11,15	R$ 7.805,00
55	KG	500	MAMÃO FORMOSA – FRUTA FRESCA TIPO IN NATURA, PESO MÉDIO DE 1,2 KG E 2,5KG, FORMATO: OVAL ALONGADO, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, TEXTURA DA POLPA: MACIA, SEM FIBRAS EXCESSIVAS, CONDIÇÕES SANITÁRIAS: LIVRE DE PRAGAS, FUNGOS, PODRIDÕES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALAGEM: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO OU ENGRADADOS PLÁSTICOS HIGIENIZADOS.	R$ 11,24	R$ 5.620,00
56	KG	300	MANGA ROSA - DE 1ªQUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, PESANDO EM MÉDIA 450 G. A UNIDADE, NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MEC NICA OU BIOLÓGICA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	R$ 10,13	R$ 3.039,00
57	UN	100	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA - COM SAL, DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA.	R$ 25,50	R$ 2.550,00
58	KG	100	MARACUJÁ – MARACUJÁ AZEDO GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,	R$ 18,00	R$ 1.800,00

			MEC NICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBST NCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS.		
59	KG	1000	MELANCIA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, BEM DESENVOLVIDAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA.	R$ 5,44	R$ 5.440,00
60	KG	300	MELÃO - NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, LIMPO, PESANDO EM MÉDIA 2 KG A UNIDADE, NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MEC NICA OU BIOLÓGICA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	R$ 9,00	R$ 2.700,00
61	UN	100	MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS, MOFO, FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	R$ 6,22	R$ 622,00
62	UN	100	NATA - CREME DE LEITE, TEOR DE GORDURA ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/2004. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	R$ 9,25	R$ 925,00
63	UN	200	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - OLEO COMESTIVEL DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900ML (POLIETILENO TEREFTALATO - PET). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE	R$ 8,45	R$ 1.690,00

			VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM DE 900ML.		
64	UN	20	ORÉGANO - ORÉGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 100g.	R$ 8,25	R$ 165,00
65	DZ	1500	OVO DE GALINHA - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GRANDES, SAUDÁVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO.	R$ 9,10	R$ 13.650,00
66	KG	200	PEPINO - PEPINO DO TIPO JAPONÊS, SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$ 8,00	R$ 1.600,00
67	KG	100	PÊSSEGO - FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$ 19,00	R$ 1.900,00
68	UN	150	PÓ PARA GELATINA - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 35GR, PÓ CRISTALINO, HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS, CARACTERÍSTICOS DO SABOR DECLARADO, SABOR A ESCOLHA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO LAMINADO OU SIMILAR, RESISTENTE E ATÓXICO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 35GR.	R$ 2,93	R$ 439,50

69	UN	100	PÓ PARA PUDIM – PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35GR, COR: HOMOGÊNEA, CARACTERÍSTICA DO SABOR DECLARADO, ODOR: AGRADÁVEL, TÍPICO DO SABOR, SABOR A ESCOLHA, SABOR: DOCE, SUAVE, SEM PRESENÇA DE GOSTO ESTRANHO OU RESIDUAL, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO LAMINADO OU METALIZADO, RESISTENTE À UMIDADE E À LUZ, DEVE CONTER NA EMBALAGEM NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE PREPARO. EMBALAGEM DE 35GR.	R$ 4,90	R$ 490,00
70	KG	200	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, AS FATIAS DEVEM ESTAR SEPARADAS POR PLÁSTICOS. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA.	R$ 38,00	R$ 7.600,00
71	UN	200	REPOLHO BRANCO - REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	R$ 6,50	R$ 1.300,00
72	UN	20	SAL AMONÍACO – SAL AMONÍACO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM FECHADA COM 50GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 50GR.	R$ 5,54	R$ 110,80
73	KG	200	SALSICHA TRADICIONAL – SALSICHA DE PORCO, REFRIGERADO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER	R$ 15,12	R$ 3.024,00

			REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/2004. EMBALAGEM COM 1KG.		
74	MÇ	250	TEMPERO VERDE- CEBOLINHA E SALSINHA- FRESCOS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, BEM DESENVOLVIDOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	R$ 5,99	R$ 1.497,50
75	KG	500	TOMATE - TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R$ 13,10	R$ 6.550,00
76	KG	100	VAGEM - FRESCAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, BEM DESENVOLVIDAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	R$ 18,00	R$ 1.800,00
77	UN	150	VINAGRE DE ALCOOL - VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMÉTICAMENTE FECHADO CONTENTO 900 ML. ALVARÁ SANITÁRIO. FRASCO COM 900ML.	R$ 2,55	R$ 382,50
Valor Total Estimado:					**R$ 359.867,80**

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação consiste na aquisição de bens comuns de consumo, constituídos por gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no edital, mediante especificações usuais de mercado.

Os produtos destinam-se ao consumo direto ou ao preparo de refeições e lanches, não se incorporando ao patrimônio como bens permanentes. As características exigidas correspondem às condições de qualidade, conservação e

segurança dos alimentos necessárias ao atendimento da demanda, não se caracterizando como bens de luxo.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 120 do Decreto Municipal nº 06/2024.

A prorrogação dependerá de justificativa da Administração, comprovação da vantagem dos preços, concordância dos fornecedores envolvidos e formalização antes do encerramento da vigência da ata.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados em sua totalidade, desde que essa possibilidade esteja prevista no edital e na ata, conforme o art. 120, § 1º, do Decreto Municipal nº 06/2024.

Não será permitida a acumulação dos quantitativos renovados com os saldos não utilizados no período anterior.

Durante a vigência da ata, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF). A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

A vigência da ata não se confunde com os prazos de entrega dos alimentos, que deverão ser cumpridos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. As contratações decorrentes da ata deverão ser formalizadas durante sua vigência e terão seus próprios prazos de execução, recebimento e pagamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas de alimentação decorrentes das rotinas e atividades das Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC. Os gêneros alimentícios serão utilizados para consumo nos setores, reuniões, eventos institucionais, oficinas e ações desenvolvidas com os grupos atendidos pelos serviços municipais, conforme a finalidade e a programação de cada Secretaria.

A demanda compreende também a alimentação das crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A disponibilidade dos alimentos permite organizar o preparo e a oferta de refeições e lanches durante os encontros e oficinas, contribuindo para o acolhimento e para as condições de participação das crianças nas atividades.

As necessidades variam conforme a frequência das ações, o número de participantes, os estoques disponíveis e as características dos produtos. Por essa razão, a aquisição deve permitir a reposição dos alimentos em quantidades compatíveis com o consumo e com a capacidade de armazenamento dos setores, especialmente em relação aos produtos perecíveis, que exigem maior cuidado com a conservação e os prazos de validade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, possibilita realizar as aquisições conforme a demanda efetiva das Secretarias. Essa organização favorece a regularidade do abastecimento, reduz a necessidade de formação de estoques excessivos e contribui para prevenir perdas e desperdícios.

A contratação reúne as demandas das Secretarias em um único procedimento, com especificações padronizadas e

julgamento por item, permitindo a participação de fornecedores dos diferentes segmentos de alimentos. Busca-se, assim, obter condições adequadas de fornecimento e preços compatíveis com o mercado, assegurando qualidade e segurança dos produtos e utilização responsável dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o registro de preços de 77 itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com adjudicação por item e possibilidade de fornecimento por diferentes empresas. A Ata de Registro de Preços estabelecerá os fornecedores, os preços, as especificações e os quantitativos registrados, bem como as condições para as futuras aquisições.

O fornecimento será realizado mediante Autorização de Fornecimento (AF), na qual serão indicados os itens, as quantidades e o local de entrega. Cada solicitação deverá ser atendida em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da AF, observadas as condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução abrange o acondicionamento, o transporte e a descarga dos produtos nos locais indicados pela Administração, com todos os custos incluídos nos preços ofertados. Os alimentos deverão manter suas condições de conservação durante todo o transporte, inclusive com preservação das temperaturas exigidas para os produtos refrigerados e congelados.

No recebimento, os responsáveis designados pela Administração verificarão a correspondência dos produtos com a solicitação e as especificações contratadas, incluindo quantidades, integridade das embalagens, validade, identificação e condições de conservação. Os produtos recusados deverão ser substituídos, e as quantidades faltantes, complementadas pelo fornecedor, sem custos adicionais, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Após o recebimento, os alimentos serão armazenados e utilizados pelos setores responsáveis, conforme suas características e prazos de validade. A execução será acompanhada por meio do controle das solicitações, das entregas, dos saldos por item e das ocorrências registradas pela fiscalização, permitindo organizar as reposições durante a vigência da ata.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá atender às especificações dos itens e aos requisitos de qualidade, higiene, conservação e segurança dos alimentos, observadas as seguintes condições.

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

a) Os gêneros alimentícios deverão corresponder às especificações de cada item quanto ao tipo, à composição, à apresentação, ao peso ou volume da embalagem e à unidade de fornecimento.

b) Os alimentos deverão estar próprios para consumo humano, livres de sujidades, pragas e materiais estranhos, sem sinais de deterioração, contaminação ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança.

c) Os produtos deverão apresentar frescor, integridade e grau de maturação compatível com a utilização prevista, sem danos que prejudiquem sua conservação ou aproveitamento.

d) As embalagens deverão ser próprias para contato com alimentos, estar íntegras e proteger os produtos durante o transporte e o armazenamento. A rotulagem deverá apresentar as informações exigíveis para cada categoria, permitindo conferir a identificação do produto e do fabricante, o conteúdo líquido, os ingredientes, os alergênicos, o lote, a validade e as condições de conservação, quando aplicáveis.

e) Os produtos deverão apresentar, no recebimento, os prazos mínimos de validade remanescente previstos nas especificações dos itens. Quando não houver prazo mínimo específico, a validade deverá ser compatível com a programação de consumo informada na solicitação de fornecimento. Não serão aceitos produtos vencidos ou com informações de validade ilegíveis ou adulteradas.

f) Os produtos especificados como zero lactose deverão apresentar identificação dessa característica no rótulo. O leite e a bebida láctea deverão atender às respectivas descrições, não sendo admitida a substituição de uma categoria pela outra.

g) O fornecedor deverá possuir as licenças e autorizações sanitárias exigíveis para sua atividade. Os produtos deverão atender às exigências aplicáveis à respectiva categoria, e os alimentos de origem animal deverão apresentar identificação de inspeção oficial compatível com sua comercialização no Município de Grão-Pará/SC.

h) Os alimentos deverão ser transportados em veículos limpos e adequados à sua natureza, protegidos de contaminação e danos. Os produtos refrigerados e congelados deverão permanecer nas temperaturas exigidas em suas especificações e condições de conservação, preservando-se a cadeia de frio até o recebimento.

i) As entregas ocorrerão mediante Autorização de Fornecimento (AF), com indicação dos itens, das quantidades e do local de recebimento, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados de seu recebimento pelo fornecedor, observados os horários e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

j) O fornecedor será responsável pelo acondicionamento, carregamento, transporte e descarga dos produtos nos locais indicados pela Administração. Todos os custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados.

k) Cada entrega deverá ser acompanhada da documentação correspondente, permitindo conferir os itens e as quantidades com a AF. As informações de origem, lote e validade deverão estar disponíveis conforme a natureza do produto, possibilitando sua identificação em caso de irregularidade.

l) Os produtos recusados por desconformidade de especificação, qualidade, embalagem, validade ou conservação deverão ser substituídos, e as quantidades faltantes deverão ser complementadas, sem custo adicional, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Eventual alteração de marca ou apresentação dependerá de justificativa do fornecedor e autorização prévia da Administração, preservadas as especificações e as condições contratadas.

m) O fornecedor deverá indicar representante, telefone e e-mail para recebimento das autorizações de fornecimento, organização das entregas e atendimento às ocorrências. Qualquer situação que possa comprometer o

fornecimento deverá ser comunicada prontamente à secretaria requisitante, sem que essa comunicação implique alteração automática do prazo de entrega.

n) O fornecedor deverá prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos necessários à fiscalização, bem como manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, direta ou indireta, de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também não poderão participar os interessados sujeitos a sanção vigente que impeça sua participação nesta licitação ou a contratação com o Município de Grão-Pará/SC, observados o alcance e o prazo de eficácia da penalidade, inclusive nos casos de declaração de inidoneidade.

Os requisitos de habilitação serão examinados na fase própria, conforme as exigências do edital e deste Termo de Referência. Seu descumprimento ensejará a inabilitação, asseguradas as possibilidades legais de diligência, saneamento e regularização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada à contratada.

Cada AF deverá identificar os itens, as quantidades, as unidades de fornecimento, os locais e a programação de entrega, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os pedidos serão dimensionados considerando os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e a previsão de utilização dos alimentos.

A distribuição será realizada diretamente nos locais indicados em cada AF, cabendo à contratada todos os custos de acondicionamento, carregamento, transporte e descarga. Os produtos deverão corresponder às especificações contratadas e à proposta aceita, respeitando as condições de qualidade, validade e conservação exigidas.

5.2. PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

A entrega deverá ser previamente alinhada com o responsável pelo recebimento na unidade destinatária e ocorrer durante seu horário de funcionamento, conforme indicado na AF. O agendamento deverá respeitar o prazo máximo estabelecido.

A Administração encaminhará os pedidos com antecedência compatível com a programação das atividades e o prazo de fornecimento. Quando houver feriado, ponto facultativo ou alteração no funcionamento da unidade, o recebimento deverá ser previamente organizado e comunicado à contratada.

Qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada imediatamente à secretaria requisitante, com indicação do motivo e da previsão de regularização. A comunicação não autoriza a alteração unilateral da data de entrega, e eventual pedido de prorrogação dependerá de análise e manifestação expressa da Administração.

5.3. LOCAIS DE ENTREGA

As entregas ocorrerão nos seguintes locais, no Município de Grão-Pará/SC, conforme a distribuição indicada em cada Autorização de Fornecimento:

- Posto de Saúde Central – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 127, Centro;
- Posto de Saúde Vila Esperança (ESF 003) – Rua Teodoro Faust, nº 353, Centro;
- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – Rua Barão do Rio Branco, nº 187, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Rua Nereu Ramos, nº 485, Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Presidente Vargas, nº 468, Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 62, Centro;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Estrada Geral Rio Walter, s/nº, Rio Walter;
- FAMGP – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 62, Centro.

A AF deverá informar o responsável pelo recebimento e o respectivo contato, bem como discriminar as quantidades destinadas a cada local quando houver distribuição entre unidades.

5.4. TRANSPORTE, DESCARGA E CONFERÊNCIA

A contratada deverá utilizar veículos e recipientes adequados à natureza dos alimentos, limpos e em condições de conservação que protejam os produtos contra contaminação e danos durante o transporte. Os alimentos refrigerados e congelados deverão ser mantidos nas temperaturas exigidas para sua conservação até o recebimento.

Os profissionais responsáveis pela descarga deverão utilizar vestimentas limpas, além de identificação da empresa. A descarga e a movimentação dos produtos até o local de recebimento indicado pela unidade serão de responsabilidade da contratada, não cabendo aos servidores municipais executar essas tarefas. A entrega deverá ser organizada de modo a permitir a conferência dos alimentos, sem obstruir a circulação ou prejudicar as atividades da unidade destinatária.

Os produtos serão conferidos quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, identificação, validade e condições de conservação, incluindo a temperatura, quando aplicável. O recebimento físico não implica aceitação definitiva dos produtos.

As irregularidades serão registradas e comunicadas formalmente à contratada. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos, e as quantidades faltantes complementadas, sem custo adicional ao Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação.

A entrega para regularização deverá ser previamente agendada com a unidade destinatária, respeitado o prazo estabelecido e assegurada a presença de servidor responsável pela conferência. Os produtos substituídos ou

complementados serão submetidos a nova verificação antes do aceite.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO

Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que estabelecerá os fornecedores, os preços e os quantitativos registrados, bem como as condições para o fornecimento dos gêneros alimentícios. As aquisições serão realizadas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e formalização dos instrumentos cabíveis.

As comunicações entre a Administração e os fornecedores deverão ocorrer por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos oficiais, com manutenção dos registros das solicitações, confirmações de recebimento, notificações e respostas.

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, a quem competirá coordenar o acompanhamento do fornecimento, consolidar as informações das Secretarias, acompanhar a vigência da ata e encaminhar as providências necessárias à regular execução.

A fiscalização será exercida pelos responsáveis abaixo indicados, mediante designação formal, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Bruna Warmling Carara;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Arthur Alberton Kulkamp;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: José Schmitt Bussolo;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Sabrina Miguel Ascari;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Daiana Beltrame Muller;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura: Vanderlei Michels;
- Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Schlickmann Kulkamp;
- FAMGP: Liandra Hillmann Pazeto.

Cada fiscal acompanhará as entregas destinadas à sua Secretaria, verificando o cumprimento dos prazos, as quantidades fornecidas, a correspondência com as especificações contratadas, a integridade das embalagens, a rotulagem, a validade e as condições de transporte e conservação dos alimentos, incluindo a temperatura dos produtos refrigerados e congelados, quando aplicável.

A fiscalização manterá registros das autorizações de fornecimento, das entregas, das recusas, das substituições e das demais ocorrências. Também conferirá a documentação apresentada pelo fornecedor e efetuará o atesto correspondente aos produtos efetivamente recebidos e aceitos, para subsidiar a liquidação e o pagamento da despesa.

Os quantitativos solicitados e recebidos deverão ser registrados por item e por Secretaria, permitindo ao gestor acompanhar os saldos disponíveis e organizar as aquisições dentro dos limites registrados. O acompanhamento abrangerá também a vigência da ata, de modo que eventual prorrogação seja analisada e formalizada em tempo hábil.

Identificada alguma irregularidade, o fiscal notificará formalmente o fornecedor, descrevendo a ocorrência e a providência exigida. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos, e as quantidades faltantes complementadas, sem custo adicional ao Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação, conforme o item 5.4 deste Termo de Referência.

As ocorrências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas ao gestor, acompanhadas dos registros e documentos necessários. Caberá ao gestor adotar as providências de sua competência e submeter à autoridade competente as situações que demandem apuração de responsabilidade, aplicação de sanções, cancelamento do registro de preços ou extinção dos instrumentos decorrentes da ata, observados os procedimentos aplicáveis e o direito de defesa.

O fornecedor deverá manter representante e canais de contato atualizados para recebimento das autorizações, organização das entregas e atendimento às notificações. Permanecerá responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos alimentos fornecidos, inclusive pelos vícios ou irregularidades identificados após o recebimento.

O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não afastam nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada por entrega, considerando as quantidades de gêneros alimentícios efetivamente fornecidas e aceitas, conforme as unidades de fornecimento e os preços unitários contratados. Os quantitativos estimados ou solicitados não constituem, isoladamente, fundamento para pagamento.

No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, mediante conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens, identificação, validade e condições de conservação dos produtos, incluindo a temperatura, quando aplicável.

A conferência deverá observar a unidade de fornecimento estabelecida para cada item. Nos produtos fornecidos por embalagem, deverá ser verificado também o peso ou volume previsto na especificação. Quando o fornecimento for medido por peso, será considerado o peso líquido do alimento, sem inclusão da embalagem.

As entregas deverão ser registradas por Secretaria ou unidade destinatária, com identificação da data, do fornecedor, da Autorização de Fornecimento, dos produtos e das quantidades recebidas, bem como do servidor responsável pela conferência. Eventuais faltas, recusas ou divergências deverão constar do registro e ser comunicadas ao fiscal responsável.

O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor ou pela comissão formalmente designada, mediante verificação dos registros de entrega e da conformidade dos produtos com as condições contratadas, recorrendo-se ao apoio técnico pertinente quando necessário.

Os produtos recusados e as quantidades não entregues não serão incluídos na medição para pagamento. Após a substituição ou complementação, será realizada nova conferência para registro e aceite. A parcela regularmente entregue e aceita poderá ser medida separadamente, desde que devidamente individualizada na documentação

fiscal.

O recebimento não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios ou irregularidades identificados posteriormente, inclusive aqueles relacionados à qualidade e à segurança dos alimentos.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal regular, considerando-se a data em que ambos os requisitos estiverem cumpridos, observados a liquidação da despesa e os procedimentos financeiros aplicáveis.

O valor devido corresponderá à multiplicação das quantidades aceitas pelos respectivos preços unitários contratados. Não haverá pagamento antecipado nem remuneração por quantitativos apenas estimados ou solicitados.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Grão-Pará/SC, conforme os dados constantes do empenho, contendo a identificação da contratada, do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e do empenho correspondente. Deverá discriminar os itens, as marcas quando aplicáveis, as unidades de medida, as quantidades, os preços unitários e os valores totais.

Quando uma nota fiscal abranger entregas em diferentes unidades escolares, deverá ser acompanhada dos respectivos comprovantes, permitindo identificar e conferir a distribuição dos produtos.

Havendo erro na nota fiscal ou pendência de responsabilidade da contratada que impeça a liquidação, será solicitada a regularização. O prazo de pagamento será contado a partir do saneamento, desde que também tenha ocorrido o recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, com as retenções tributárias legalmente cabíveis. Sua realização não afasta a responsabilidade por irregularidades posteriormente constatadas nos produtos fornecidos.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Grão-Pará/SC.

A modalidade mostra-se adequada por se tratar de bens comuns, cujas características e padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente pelas especificações deste Termo de Referência, permitindo a comparação das propostas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços considera a frequência das aquisições e a variação das demandas das Secretarias. As entregas serão parceladas, conforme o consumo, os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e a programação das atividades, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, com adjudicação individualizada, permitindo que

diferentes fornecedores sejam vencedores. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo produtos, embalagens, tributos, carregamento, transporte e descarga nos locais indicados pela Administração.

Poderão participar fornecedores que exerçam atividade compatível com os itens ofertados e atendam às condições de participação e aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital. Não será necessário apresentar proposta para a totalidade dos itens.

Será assegurado o **tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e aos demais beneficiários legalmente abrangidos, observadas as condições de aplicação previstas na legislação e no edital.

A adjudicação de cada item ocorrerá em favor do licitante que apresentar o menor preço e atender às exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação. Após a adjudicação e a homologação, os fornecedores serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme as condições e os prazos previstos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R$ 359.867,80 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, correspondente aos 77 itens de gêneros alimentícios, consideradas as quantidades estimadas e os respectivos preços unitários de referência.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços que reuniu referências de contratações públicas, orçamentos de fornecedores e preços disponíveis em comércio eletrônico, conforme as fontes disponíveis para cada item. Os preços unitários de referência foram apurados pela mediana dos valores considerados na pesquisa, e os valores totais resultam da multiplicação desses preços pelos quantitativos estimados.

O detalhamento dos valores por item, as fontes consultadas, a planilha comparativa e a memória de cálculo constam do Documento de Formalização da Pesquisa de Preços e de seus anexos, integrantes do processo.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado não representa obrigação de contratação integral. As aquisições ocorrerão conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante autorização de fornecimento e observada a disponibilidade orçamentária.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada:

1. Fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações de cada item e a proposta aceita, assegurando qualidade, integridade e condições adequadas ao consumo humano.
2. Cumprir as Autorizações de Fornecimento, observando os quantitativos, os locais e os horários de recebimento, com entrega em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da AF.
3. Responsabilizar-se pelos custos de embalagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem cobrança adicional ao Município.
4. Disponibilizar pessoal suficiente para a descarga e movimentação dos produtos até os locais de recebimento, devidamente identificado e utilizando as vestimentas previstas neste Termo de Referência.

5. Utilizar veículos e recipientes limpos e adequados ao transporte dos alimentos, protegendo-os contra contaminação e danos e preservando as temperaturas exigidas para os produtos refrigerados e congelados até o recebimento.

6. Entregar os produtos em embalagens íntegras, com identificação, rotulagem, validade e identificação de inspeção ou registros sanitários exigíveis para cada categoria, permitindo verificar sua origem e rastreabilidade.

7. Assegurar que os produtos com composição específica, incluindo aqueles definidos como zero lactose, atendam às características previstas nas especificações, com identificação no rótulo que permita sua conferência.

8. Retirar e substituir os produtos recusados e complementar as quantidades faltantes, sem custo adicional ao Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação, mediante agendamento com a unidade destinatária.

9. Não alterar marca, composição, peso, apresentação ou outras características dos produtos por iniciativa própria. Eventuais solicitações de alteração deverão ser justificadas e submetidas previamente à Administração, preservadas as especificações e as condições contratadas.

10. Comunicar imediatamente à secretaria requisitante qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade dos alimentos ou o cumprimento das entregas, informando os motivos e as providências propostas. A comunicação não autoriza alteração unilateral dos prazos ou das condições de fornecimento.

11. Informar prontamente à Administração sobre alertas sanitários ou recolhimentos relacionados aos produtos fornecidos, identificando os lotes e as entregas afetadas e providenciando sua retirada e substituição, quando cabível.

12. Manter representante, telefone e endereço eletrônico atualizados para recebimento das autorizações de fornecimento e notificações, organização das entregas e prestação dos esclarecimentos necessários.

13. Colaborar com a gestão e a fiscalização, disponibilizando os documentos exigíveis e permitindo a conferência dos produtos e das condições de transporte no recebimento.

14. Emitir notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, conforme os dados do respectivo empenho, discriminando os itens, as unidades, as quantidades, os preços e as demais informações necessárias à conferência e ao pagamento, corrigindo eventuais inconsistências.

15. Manter, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive as licenças e autorizações sanitárias aplicáveis às atividades desenvolvidas.

16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros que lhe sejam atribuíveis em razão do fornecimento.

17. Atender às determinações regulares da fiscalização e corrigir as falhas identificadas, permanecendo responsável pelos vícios e pelas irregularidades dos alimentos que lhe sejam atribuíveis, inclusive quando constatados após o recebimento ou pagamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante:

1. Emitir as Autorizações de Fornecimento com identificação dos itens, quantidades, unidades de fornecimento, locais e programação de entrega, respeitando os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. Programar os pedidos conforme as necessidades das Secretarias, o consumo, os estoques disponíveis e as atividades previstas, incluindo os encontros e oficinas destinados às crianças do SCFV, considerando a perecibilidade dos produtos e a capacidade de armazenamento das unidades.

3. Providenciar os empenhos e os demais procedimentos administrativos necessários às aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

4. Designar formalmente os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento dos produtos, orientando as equipes quanto aos procedimentos de conferência e registro das entregas.

5. Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento, comunicar previamente alterações na programação e assegurar acesso aos locais de entrega, com presença de servidor responsável pelo recebimento.

6. Conferir os alimentos entregues quanto às especificações, quantidades, integridade das embalagens, identificação, validade e condições de conservação, incluindo a temperatura dos produtos refrigerados e congelados, quando aplicável.

7. Realizar o recebimento provisório e definitivo conforme os procedimentos estabelecidos, registrando os produtos aceitos, as recusas e as quantidades pendentes.

8. Notificar formalmente a contratada sobre atrasos, faltas ou desconformidades, exigindo a regularização nos prazos previstos e acompanhando a retirada, a substituição ou a complementação dos produtos.

9. Assegurar condições adequadas de higiene, armazenamento e conservação dos alimentos após o recebimento, mantendo o controle dos estoques e das temperaturas, quando aplicável, e priorizando a utilização dos produtos com vencimento mais próximo.

10. Impedir a utilização de alimentos cuja segurança ou conformidade esteja comprometida, identificando e separando os produtos envolvidos e comunicando a ocorrência à fiscalização e ao fornecedor.

11. Conferir e atestar a documentação correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, efetuando os pagamentos nos prazos e nas condições estabelecidos.

12. Acompanhar a vigência da ata, os quantitativos solicitados e recebidos, os saldos disponíveis por item e o desempenho dos fornecedores, mantendo registros por Secretaria e adotando as providências necessárias à continuidade do abastecimento.

13. Apurar eventuais descumprimentos e adotar, por meio das autoridades competentes, as medidas administrativas cabíveis, observados os procedimentos aplicáveis, o contraditório e a ampla defesa.

14. Manter organizados os documentos da contratação, as autorizações de fornecimento, os comprovantes de entrega, as notificações, os registros de ocorrências e os documentos de pagamento, permitindo a rastreabilidade e o controle da execução.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações previstas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes sujeitará o responsável às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as hipóteses dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A multa observará as hipóteses, os percentuais e as bases de cálculo estabelecidos no edital e nos instrumentos decorrentes da ata, respeitados os limites legais. Poderá incidir sobre atrasos injustificados, entregas incompletas, fornecimento de produtos em desconformidade e descumprimento dos prazos de substituição ou complementação.

O impedimento de licitar e contratar poderá alcançar até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Grão-Pará/SC. A declaração de inidoneidade terá duração de 3 (três) a 6 (seis) anos e abrangerá a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, observadas as hipóteses legais de aplicação.

Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso e os danos causados. Serão avaliados, especialmente, os efeitos sobre o abastecimento das Secretarias, a realização das atividades municipais e a segurança dos alimentos, incluindo aqueles destinados às crianças que frequentam o SCFV.

A fiscalização registrará as ocorrências e encaminhará os documentos ao gestor, para adoção das providências e submissão à autoridade competente. A aplicação de sanções dependerá de apuração em procedimento próprio.

As penalidades não afastam a obrigação de reparação integral dos danos nem impedem a recusa, a segregação e a retirada de alimentos inadequados, bem como a exigência de substituição dos produtos ou complementação das quantidades, conforme as condições deste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações efetivamente realizadas em decorrência da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou entidades usuários, observada a disponibilidade de créditos orçamentários no momento da formalização de cada contratação, conforme as respectivas notas de empenho, contratos, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

06.001.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – código 6

03.001.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 13

09.001.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 76

07.001.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 57

08.002.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 72

Grão-Pará/SC, 09 de novembro de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

ANEXO II - HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá anexar, no sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, os documentos de habilitação abaixo relacionados, os quais deverão estar válidos na data da sessão pública da licitação, observado o disposto neste Edital.

1.1.2. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante, formulada antes do seu término, e desde que aceita pelo Pregoeiro, quando comprovada a ocorrência de motivo justificável, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) CPF e RG ou CNH de todos os sócios administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/ MF).

d) Em caso de ME/EPP apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** emitida há menos de 90 (noventa) dias.

1.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, **ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS;**

f) Alvará de localização e funcionamento;

g) Alvará/Licença sanitária ou documento equivalente, quando exigível para o exercício da atividade e para os produtos objeto da contratação, conforme legislação sanitária aplicável;

h) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão cível da empresa (1º e 2º grau);

c) Certidão Criminal da empresa (1º e 2º grau).

1.2.4. DECLARAÇÃO, assinada por representante legal da empresa, conforme o **MODELO NO ANEXO V**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. Conforme o art. 64 da Lei 14.133/2021, não se permite apresentar documento novo para substituir uma condição que deveria ter sido comprovada; mas é possível diligenciar para esclarecer/complementar informações relativas aos documentos já apresentados, nas hipóteses legais.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal N° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/ata, ou revogar a licitação.

Grão-Pará/SC, 09 de novembro de 2026 .

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais objeto da presente Licitação Pregão Eletrônico **Nº 32/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ/SC.**

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	UNID. MED.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	320	ABACAXI PÉROLA - (PESO) ACIMA DE 1KG CADA, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$	R$
2	KG	150	ABÓBORA CABOTIÃ - MADURA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$	R$
3	KG	100	ABOBRINHA PAULISTA- MADURA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE	R$	R$

			SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		
4	UN	200	AÇÚCAR REFINADO (1KG) - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	R$	R$
5	UN	300	AÇÚCAR REFINADO (5KG) - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO COM 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOGRAMAS.	R$	R$
6	KG	200	AIPIM PROCESSADO CONGELADO - TIPO BRANCO, DESCASCADO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, ÍNTEGRO, RESISTENTE E SEM RASGOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$	R$
7	UN	300	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, SENDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA.	R$	R$
8	KG	50	ALHO- ALHO A GRANEL, TIPO BRANCO, GRAÚDO, COM APARÊNCIA FRESCA E SADIA, COLHIDO EM ESTÁGIO ADEQUADO DE MATURAÇÃO E COMPLETO DESENVOLVIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR BULBOS ÍNTEGROS, FIRMES, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, ISENTOS DE DANOS OU DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERIDA, SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE	R$	R$

			EXCESSIVA E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.		
9	UN	100	AMENDOIM- AMENDOIM EM GRÃOS, CLASSE CLARA, SUBCLASSE GRAÚDO, TIPO 1. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$	R$
10	UN	20	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% EM PESO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$	R$
11	UN	300	APRESUNTADO- APRESUNTADO TIPO LANCHE FATIADO, REFRIGERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO, CONFORME RDC Nº 216/2004. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	R$	R$
12	UN	150	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO AGULHINHA, TIPO 1, GRÃOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE,	R$	R$

			PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 5 QUILOGRAMAS.		
13	KG	200	BACON SUÍNO - TIPO BARRIGA SUÍNA, EM PEÇAS INTEIRAS DE NO MÍNIMO 1 KG, REFRIGERADO OU CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1 KG POR EMBALAGEM. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA.	R$	R$
14	KG	1500	BANANA BRANCA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FRESCA E EM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE, BEM COMO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
15	KG	100	BANHA SUÍNA - REFRIGERADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, ASSEGURANDO A TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO E RECEBIMENTO, CONFORME RDC Nº 216/2004. EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	R$	R$
16	KG	50	BATATA DOCE - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO	R$	R$

			ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.		
17	KG	550	BATATA INGLESA - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
18	UN	500	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SAQUINHO OU GARRAFA, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 900 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA (ATÉ 10°C OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS ESTUFADAS, DANIFICADAS OU COM QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO.	R$	R$
19	UN	250	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS ZERO LACTOSE - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SAQUINHO OU GARRAFA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 900 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE	R$	R$

			TEMPERATURA (ATÉ 10°C OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS ESTUFADAS, DANIFICADAS OU COM QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO.		
20	KG	150	BETERRABA - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
21	UN	500	BISCOITOS SORTIDOS - BISCOITOS DE TEXTURAS, FORMATOS E SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$	R$ 2
22	UN	200	BRÓCOLIS- BRÓCOLIS CHINÊS SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
23	UN	800	CAFÉ MOÍDO EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% CAFÉ, CATEGORIA TRADICIONAL OU SUPERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA DA ABIC OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE, GARANTINDO A QUALIDADE DO PRODUTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS MELITTA, PILÃO, CABOCLO, TRÊS CORAÇÕES OU SIMILARES, NÃO SENDO ACEITO O	R$	R$

			FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE QUALIDADE INFERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
24	UN	800	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - CREMOSO, ENCORPADO E INTENSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	R$	R$
25	UN	50	CANELA EM PÓ - OBTIDA DA MOAGEM DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO PARDO-AMARELADA OU MARROM-CLARA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ SER ISENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 30 GRAMAS.	R$	R$
26	KG	200	CAQUI TIPO FUYU - COM COLORAÇÃO ALARANJADA UNIFORME, FIRME, FRESCO E LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE RACHADURAS, DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	R$	R$
27	KG	800	CARNE BOVINA DE 2ª - TIPO ACÉM, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, CARTILAGENS, NERVOS E OSSOS, COM TEOR MÁXIMO DE 15% DE GORDURA. PRODUTO CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO	R$	R$

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.		
28	KG	800	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - TIPO PATINHO, MOÍDA, HOMOGENEIZADA E CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.	R$	R$
29	KG	800	CARNE SUÍNA LOMBO - TIPO LOMBO, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.	R$	R$
30	KG	400	CEBOLA BRANCA - SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU	R$	R$

			APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.		
31	KG	300	CENOURA - GRAÚDA, SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
32	KG	150	CHUCHU - GRAÚDO, SELECIONADO, DE COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
33	UN	50	COCO RALADO - PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SÓDIO OU GORDURAS TRANS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 100 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$	R$
34	UN	50	COLORÍFICO - À BASE DE URUCUM, EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A	R$	R$

			LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		
35	MÇ	100	COUVE TIPO FOLHA - FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM MAÇOS, DE FORMA A PRESERVAR SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
36	UN	100	COUVE-FLOR - SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO OU APARÊNCIA. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO.	R$	R$
37	KG	800	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO ENTRE 300 G E 350 G POR UNIDADE, APRESENTANDO ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE MANCHAS, PARASITAS E OUTRAS IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.	R$	R$
38	UN	100	DOCE DE FRUTAS - SORTIDOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA OU FLEXÍVEL, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA DA FRUTA UTILIZADA, TEXTURA FIRME E	R$	R$

			HOMOGÊNEA, OU EM PEDAÇOS CONFORME A ESPECIFICAÇÃO, ALÉM DE SABOR E AROMA TÍPICOS, SEM PRESENÇA DE SABORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO OU ALTERAÇÕES INDESEJÁVEIS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS APLICÁVEIS.		
39	UN	150	DOCE DE LEITE - PASTOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA (POTE) CONTENDO 900 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR COR MARROM-CLARA E UNIFORME, TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA, SEM GRUMOS OU CRISTAIS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE DOCE DE LEITE, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E ISENTA DE DANOS. EMBALAGEM DE 900 GRAMAS.	R$	R$
40	UN	50	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - PRODUTO COM ASPECTO, ODOR E SABOR NEUTROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	R$	R$
41	KG	200	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA.	R$	R$

42	KG	200	FARINHA DE MILHO -GRÃO AMARELO, TORRADA, DE GRÃOS NÃO TRANSGÊNICOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	R$	R$
43	UN	300	FARINHA DE TRIGO BRANCA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 QUILO.	R$	R$
44	KG	150	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	R$	R$
45	KG	150	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	R$	R$
46	KG	800	FILÉ DE FRANGO - SEMI-PROCESSADO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR E SABOR	R$	R$

			CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS, PARASITAS E OUTRAS IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA. O TRANSPORTE PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA E A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.		
47	KG	50	FILÉ DE TILÁPIA - FILÉ DE TILÁPIA DE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 1 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/2004. EMBALAGEM COM 1 QUILO.	R$	R$
48	KG	500	LARANJA PÊRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROVENIENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ODORES ESTRANHOS E QUAISQUER IMPUREZAS QUE PREJUDIQUEM SUA CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	R$	R$
49	L	1500	LEITE INTEGRAL - LEITE UHT (ULTRAPASTEURIZADO), HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA DE 3,4%, SEM ADIÇÃO DE	R$	R$

			ESTABILIZANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
50	L	300	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINA C CONTENDO COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. 1 L.	R$	R$
51	KG	100	LIMÃO LARANJA: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. TER A CASCA LEVEMENTE SOLTA DA POLPA, ALÉM DE CASCA E POLPA FIRME E INTACTA NA COR LARANJA-AVERMELHADO.	R$	R$
52	KG	100	MACARRÃO CASEIRO C/ OVOS - MASSA ALIMENTÍCIA SECA TALHARIM, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	R$	R$
53	KG	100	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO-MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES,	R$	R$

			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILO.		
54	KG	700	MAÇÃ NACIONAL - MAÇÃ NACIONAL FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$	R$
55	KG	500	MAMÃO FORMOSA – FRUTA FRESCA TIPO IN NATURA, PESO MÉDIO DE 1,2 KG E 2,5KG, FORMATO: OVAL ALONGADO, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, TEXTURA DA POLPA: MACIA, SEM FIBRAS EXCESSIVAS, CONDIÇÕES SANITÁRIAS: LIVRE DE PRAGAS, FUNGOS, PODRIDÕES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALAGEM: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO OU ENGRADADOS PLÁSTICOS HIGIENIZADOS.	R$	R$
56	KG	300	MANGA ROSA - DE 1ªQUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, PESANDO EM MÉDIA 450 G. A UNIDADE, NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MEC NICA OU BIOLÓGICA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	R$	R$
57	UN	100	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA - COM SAL, DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA.	R$	R$
58	KG	100	MARACUJÁ – MARACUJÁ AZEDO GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MEC NICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA	R$	R$

			DE SUBST NCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS.		
59	KG	1000	MELANCIA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, BEM DESENVOLVIDAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA.	R$	R$
60	KG	300	MELÃO - NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, LIMPO, PESANDO EM MÉDIA 2 KG A UNIDADE, NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MEC NICA OU BIOLÓGICA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.	R$	R$
61	UN	100	MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS, MOFO, FERMENTAÇÃO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	R$	R$
62	UN	100	NATA - CREME DE LEITE, TEOR DE GORDURA ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/2004. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	R$	R$
63	UN	200	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - OLEO COMESTIVEL DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900ML (POLIETILENO TEREFTALATO - PET). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS)	R$	R$

			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM DE 900ML.		
64	UN	20	ORÉGANO - ORÉGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 100g.	R$	R$
65	DZ	1500	OVO DE GALINHA - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, GRANDES, SAUDÁVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO.	R$	R$
66	KG	200	PEPINO - PEPINO DO TIPO JAPONÊS, SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$	R$
67	KG	100	PÊSSEGO - FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$	R$
68	UN	150	PÓ PARA GELATINA - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 35GR, PÓ CRISTALINO, HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS, CARACTERÍSTICOS DO SABOR DECLARADO, SABOR A ESCOLHA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO LAMINADO OU SIMILAR, RESISTENTE E ATÓXICO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 35GR.	R$	R$

69	UN	100	PÓ PARA PUDIM – PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35GR, COR: HOMOGÊNEA, CARACTERÍSTICA DO SABOR DECLARADO, ODOR: AGRADÁVEL, TÍPICO DO SABOR, SABOR A ESCOLHA, SABOR: DOCE, SUAVE, SEM PRESENÇA DE GOSTO ESTRANHO OU RESIDUAL, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO LAMINADO OU METALIZADO, RESISTENTE À UMIDADE E À LUZ, DEVE CONTER NA EMBALAGEM NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INSTRUÇÕES DE PREPARO. EMBALAGEM DE 35GR.	R$	R$
70	KG	200	QUEIJO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, AS FATIAS DEVEM ESTAR SEPARADAS POR PLÁSTICOS. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA.	R$	R$
71	UN	200	REPOLHO BRANCO - REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	R$	R$
72	UN	20	SAL AMONÍACO – SAL AMONÍACO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM FECHADA COM 50GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 50GR.	R$	R$
73	KG	200	SALSICHA TRADICIONAL – SALSICHA DE PORCO, REFRIGERADO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE	R$	R$

			VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA ISOTÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/2004. EMBALAGEM COM 1KG.		
74	MÇ	250	TEMPERO VERDE- CEBOLINHA E SALSINHA- FRESCOS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, BEM DESENVOLVIDOS, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	R$	R$
75	KG	500	TOMATE - TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R$	R$
76	KG	100	VAGEM - FRESCAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, BEM DESENVOLVIDAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	R$	R$
77	UN	150	VINAGRE DE ALCOOL - VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMÉTICAMENTE FECHADO CONTENTO 900 ML. ALVARÁ SANITÁRIO. FRASCO COM 900ML.	R$	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$**

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ ******** (**********).**

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A proponente declara ainda que prestará durante toda a vigência do contrato/ata, devendo

substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer componente que apresente anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características de operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data:

_____

(Nome e assinatura do representante da empresa)

ANEXO IV

DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE RG:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade sob o Nº _____, do CPF sob o Nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal N° 14.133, de 2021, que:

- em conformidade com o previsto no Art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, Art. 3° da LC N° 123/06.
- não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do Art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do Art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- para fins do disposto no inciso V do Artigo 68, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- para fins de atendimento ao que consta do Edital da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
- na qualidade de proponente de procedimento licitatório, instaurada pelo Município de **Grão-Pará** não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, inclusive autarquias.

- sob as penas da Lei Federal Nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local e data: _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF:

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia — do mês de —-------- do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.558.149/0001-55, com sede administrativa localizada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 187, bairro CENTRO, CEP Nº 88890000, nesta cidade de Grão Pará/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a) HELIO ALBERTON JUNIOR** inscrito no CPF sob o Nº 023.***.***-07, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 32/2026, Processo Licitatório Nº 73/2026** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ/SC,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa	Itens
XXXXXXXXX	X,X,X,X,X…….

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal N° 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal Nº 06/2024, de 18 de janeiro de 2024 (Regulamento Interno) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	CPF
XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ/SC.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus

anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: XXXXXXXX						
Item	**Especificação**	**Un**	**Marca**	**Qtd**	**Preço**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o Artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço

registrado, nos termos do Artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços..

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no Art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do Art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formaliza por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei Federal N° 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal Nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona', respeitados os limites estabelecidos na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, em igualdade de condições caso a Administração opte pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal N° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizada por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei Federal N° 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais será realizado conforme Termo de Referência.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender às ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item/lote da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da

respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 25 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o Artigo 95, da Lei Federal N° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 137 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste Artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito previsto da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Grão-Pará/SC, ____ de _____ de 2026.

_____	_____
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ	**EMPRESA**
HELIO ALBERTON JUNIOR	**REPRESENTANTE DA EMPRESA**
Prefeito Municipal	Responsável Legal
CONTRATANTE	**CONTRATADA**